



arbache
INNOVATIONS

arbache.com

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA ARBACHE INNOVATIONS

Prezados Senhores:

A Arbache Innovations acredita que os negócios estão diretamente relacionados com os impactos positivos, que possam ser gerados para os seus clientes, funcionários, parceiros e todos os stakeholders.

Estamos certos de que, nossa responsabilidade não é apenas no âmbito de nossos negócios, mas também com as empresas e indivíduos ao redor do Planeta.

Em um mundo de mudanças exponenciais e cada vez mais desafiadoras, estabelecemos nossos valores essenciais e as regras que regem os nossos negócios e relacionamentos. Eles constituem a base de nosso sucesso, e a razão pela qual existimos. Nossa responsabilidade é defendê-los e torná-los difundidos para aqueles que fazem parte de nossos negócios.

Nossos líderes, incluindo os Conselho Administrativo e Conselho Consultivo, apoiam e patrocinam esse Código, e estão comprometidos em manter os seus valores e princípios na essência de nossas ações.

Ao entenderem os valores expressados no Código e o impacto que os mesmos geram nas decisões do dia-a-dia dos negócios, estarão aptos para aplicarem suas diretrizes com integridade e êxito.

Confiamos que o trajeto para alcançarmos nossos objetivos, é tão relevante quanto o sucesso que ele nos conduz. O Código de Conduta Ética da Arbache Innovations é um guia parceiro desse trajeto. O Código reúne elementos que são fundamentais para a integridade pessoal e para a comunidade global da qual a Arbache Innovations faz parte.

Para além das palavras, nossos valores essenciais devem ser preservados e vividos, para que possamos ser bem-sucedidos como pessoas e profissionais. São eles que nos direcionam para uma boa governança no ambiente dos negócios, como para nossas vidas cotidianas. Vamos zelar para tratar uns aos outros, da mesma forma como queremos ser tratados. O nosso propósito coletivo deve direcionar nossas virtudes e forças, para entregar um valor superior aos nossos clientes, parceiros e sociedade nas quais atuamos. O sentido de estarmos juntos é a vontade de sermos sempre melhores como pessoas e profissionais!

Fernando Arbache
Sócio Fundador da Arbache Innovations



SUMÁRIO

- 1. Como entendemos a ética**
- 2. Nossos Valores Essenciais**
- 3. Nosso Código de Ética e a sua função**
- 4. Nossas Diretrizes para a Conduta Ética**
 - 4.1 Entre Nós e nosso público de relacionamento
 - 4.2 Meio Ambiente e os Recursos Naturais
 - 4.3 Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho
 - 4.4 No Ambiente das Negociações: Antitruste e Concorrência
 - 4.5 Conflito de Interesse
 - 4.6 Presentes e Cortesias
 - 4.7 Prevenção da Corrupção, Suborno e Lavagem de Dinheiro
 - 4.8 Informações Confidenciais e Informações Privilegiadas
 - 4.9 Relação com fornecedores e terceiros
 - 4.10 Patrocínio, Doações e contribuições Políticas
 - 4.11 A proteção aos bens da Arbache Innovations
 - 4.12 Propriedade Intelectual
 - 4.13 Recursos de Comunicação da Empresa
 - 4.14 Comunicação com a mídia e Instituições de Ensino e Pesquisa
 - 4.15 Política de Trabalho Voluntário
- 5 Comitê de Ética da Arbache Innovations**
 - 5.1 Atribuições do Comitê de Ética
- 6 Denúncias ao Descumprimento do Código de Ética e Canal de Denúncias**
- 7 Medidas Disciplinares**
- 8 Anexo 1 – Declaração de Recebimento e de Compromisso de Conhecimento**



1- COMO ENTENDEMOS A ÉTICA?

A Arbache Innovations entende a ética como a reflexão filosófica a respeito da moral. Arbache (2017) que a natureza crítica ética nos dá a dimensão pela qual enxergamos nossos princípios e valores para viver juntos. Casali (2011, apud Arbache & Arbache, 2017, p. 7) aponta que, a partir desse *ethos* ou cultura, ficam esclarecidos “[...] o que é proibido (o poder), o que é obrigatório (o dever), o que é de livre arbítrio (o querer do indivíduo)”. Para o autor, esses três verbos são próprios da ética: **poder, dever e querer**. “Nem tudo o que se pode se deve. Nem tudo o que se deve se pode. Nem tudo o que se pode ou deve se quer” p. 7). O poder e o dever estão imediatamente ligados à ordem social e externa ao sujeito, enquanto o querer está relacionado ao indivíduo e direcionando a responsabilidade do indivíduo.

A ética nos oferece um conjunto de princípios e valores que usamos para responder às perguntas: Posso? Devo? Quero? Para Arbache (2017), a ética é algo que não nos leva ao conforto; pelo contrário, nos coloca de frente para dilemas e conflitos que precisam ser pensados e avaliados sob essas três indagações.

2- NOSSOS VALORES ESSENCIAIS

Nós vivemos tempos de constantes mudanças trazidas pelas aceleradas transformações tecnológicas, que revolucionaram o ambiente de negócios e tornam a inovação uma condição para a sobrevivência no mercado. Também vivemos um mundo cheio de desafios, onde crises humanitárias, guerras e ameaças ao meio ambiente, impactam sobremaneira as sociedades e as organizações. Entendemos que, para manter a ética nos negócios, precisamos estar atentos a esse ambiente e manter nossos valores essenciais de modo sólido e efetivo, nos orientando e nos guiando como uma organização cidadã.

Nossos valores essenciais nos unem como uma organização e como uma comunidade composta por indivíduos. Como indivíduos, devemos cuidar de nós mesmos, uns dos outros, e cuidar para estarmos sempre em acordo e atentos. Nossos valores essenciais seguem abaixo:

- **Responsabilidade:** Assumimos a responsabilidade pelos nossos deveres junto às sociedades nas quais atuamos, zelando pelo cumprimento de nossas obrigações e pela conformidade de nossas práticas junto à legislação vigente. Nossa responsabilidade envolve nosso compromisso com nosso propósito, com a responsabilidade social e ambiental em nossos negócios e com o lucro.
- **Respeito:** O respeito à vida e a todos os seres humanos, que é o princípio fundamental da ética e norteia o modo como tratamos uns aos outros. O respeito às diferenças e diversidade de condições étnicas, religiosa, social, cultural, linguística, política, estética, etária, física, mental, de gênero, de orientação sexual, entre outras.



- **Compromisso:** O compromisso de realizar o que for melhor para a organização e seu público de relacionamento. Promover a excelência em nossos produtos, serviços e relacionamentos e zelar pela saúde, segurança e bem-estar dos nossos colaboradores. Nosso compromisso com nosso posicionamento, com o propósito do nosso negócio, com a saúde financeira do negócio, com o meio ambiente e com a sociedade será sempre nosso foco.
- **Credibilidade:** A organização compromete-se a conduzir os negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seu público de relacionamento, buscando crescimento e rentabilidade com propósito, responsabilidade social e ambiental.
- **Transparência:** A transparência se manifesta como o respeito ao interesse de todas as partes interessadas e se concretiza de modo compatível com os direitos de privacidade pessoal e com a Política de Segurança da Informação da Arbache Innovations.

3. QUAL A FUNÇÃO DO NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA?

O código tem a função de direcionar os valores e as premissas que as pessoas envolvidas na organização, projeto ou trabalho, devem compartilhar. Esse documento auxilia na boa governança da nossa organização.

O Código de ética é a declaração formal dos valores das organizações, no que se refere às questões éticas e sociais. Por meio deste documento são expressos, os valores da organização, projeto ou do trabalho, sua missão e os comportamentos, esperados por todos aqueles sujeitos que estão envolvidos, ou seja, o seu público de relacionamento.

Esse Código segue os preceitos do Pacto Global, que orienta o princípio em torno dos direitos humanos, princípios do direito do trabalho, princípios de proteção ambiental e princípio anticorrupção. Também está amalgamado às diretrizes da ISO 26000, cujas orientações envolvem as ações de responsabilidade social das organizações e de seus diferentes públicos de relacionamento. Vale ressaltar que este último segue os preceitos do desenvolvimento sustentável. A Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) também fazem parte de nossos princípios. Seguimos também os princípios norteadores da OCDE e a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas. O Código de Ética da Arbache Innovations também está alinhado às diretrizes disseminadas pelo Sistema B e das diretrizes da boa governança pautadas no IBGC.

As normas de conduta apresentadas neste Código, devem ser aplicadas em todas as localidades em que a Arbache Innovations conduz seus negócios. Nossas normas se baseiam em nossos valores essenciais.



A quem se destina:

O Código de Ética define o que desejamos ser coletivamente enquanto organização, e o que desejamos de nós mesmos. Ele se destina aos Sócios, gestores, colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes da Arbache Innovations. O Código se aplica a TODOS nós. Somente poderão ocorrer isenções ou exceções a qualquer norma do Código, se forem aprovadas pelo Conselho de Administração e essas devem ser divulgadas e publicadas imediatamente.

4- NOSSAS DIRETRIZES PARA A CONDUTA ÉTICA

4.1 Entre nós e nosso público de relacionamento

- Tratamos uns aos outros e ao nosso público de relacionamento com responsabilidade, respeito e dignidade. Da mesma forma como gostaríamos de ser tratados.
- Respeitamos os limites que devem existir entre a Organização, cliente e fornecedores evitando conflitos de interesses, bem como situações constrangedoras no âmbito pessoal e profissional. Zelamos pela integridade da companhia e de todos os envolvidos na condução do negócio.
- Não induzimos os clientes, fornecedores e terceirizados a realizarem ações que possam colocá-los em situações de riscos, constrangimentos, danos ou mesmo ferir os valores pessoais do outro. Lembramos sempre que o princípio fundamental da ética é a vida do sujeito!
- Garantimos que os dilemas e conflitos éticos que venham a existir, possam ser esclarecidos com a devida retidão e com as medidas disciplinares definidas pelo nosso Comitê de Ética.
- Prestamos um serviço de alto nível de qualidade, capaz de favorecer o bom resultado para o cliente e uma boa reputação para a Arbache Innovations e seus clientes.
- A Arbache Innovations deve tratar todos os seus clientes com responsabilidade, justiça, respeito e honestidade, independente do porte da empresa. Dessa maneira, atendendo com alta qualidade e comprometimento.
- Estamos atentos e zelamos pelo bom relacionamento entre nós e nosso público de relacionamento, estando atentos a seus direitos, deveres e responsabilidades. Nós devemos ser exemplos, agindo com integridade, encorajando líderes e liderados a entenderem suas responsabilidades perante a nossa Organização e às sociedades onde atuamos.
- Acreditamos que a diversidade é uma força motriz que nos nutre e nos conecta aos ambientes aos quais operamos. A diversidade deve estar presente em todos os níveis da Arbache Innovations, como uma política que nos orienta. Acreditamos que é na



diversidade que construímos uma sociedade mais justa, bem como a diversidade caminha de mãos dadas com a inovação. A diversidade nos faz evoluir sempre!

- Não serão toleradas as práticas sob forma de injúria, calúnia, difamação, constrangimentos, *bullying*, agressões verbais, comunicação indevida, e discriminação em suas diversas formas – raça, gênero, religião, idade, estado civil, deficiência, portadores de HIV, opiniões políticas e/ou filosóficas, opção sexual ou gênero. Também não serão toleradas as práticas que evidenciam a intimidação e/ou abuso de poder, sob a forma de assédio moral, sexual e/ou religioso.
- Zelamos pela igualdade de oportunidades em nossos processos de seleção e progressão, bem como na equidade de cargos e salários.
- Estamos atentos para não induzir, colaboradores, clientes, fornecedores, terceirizados, a quaisquer convicções políticas, ideológicas, religiosas ou de opção sexual.
- Respeitamos os princípios internacionais dos direitos humanos da ONU. Desse modo, não toleramos trabalho infantil, trabalho escravo, punição física ou qualquer outra forma de abuso.
- Nós reconhecemos o legítimo direito dos profissionais à liberdade de associação e à negociação coletiva, quando justo e honesto for o pleito.
- Zelamos pela conduta pessoal e profissional, gerenciando riscos e preservando sua reputação, tanto pessoal quanto profissional. Aqueles colaboradores cujas condutas não estiverem aderentes às orientações do Código de Conduta Ética, ou que colocarem em risco a reputação da Organização, podem sofrer as medidas disciplinares indicadas nesse documento.
- Os colaboradores que tomarem conhecimento ou presenciarem condutas não coadunadas com o nosso Código de Ética, devem entrar em contato com o superior imediato, ou encaminharem a denúncia ética no nosso Canal de Ouvidoria, no endereço: <https://arbache.com/ouvidoria>

4.2 Meio Ambiente e os Recursos Naturais

- Nossa Empresa apoia a sustentabilidade socioambiental como princípio. Acreditamos que nossas operações devem estar condizentes com o respeito, preservação e proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Nós devemos implantar políticas para utilizar os recursos e energias de modo eficiente, usar a tecnologia para minimizar o impacto ambiental onde for viável e apropriado em nossas operações.
- Nós devemos incluir o impacto socioambiental como critério para a tomada de decisão em nossas operações e negócios.
- Cada colaborador Arbache Innovations deve seguir as metas adotadas pela Organização para cumprir o preceito de apoiar a sustentabilidade socioambiental e zelar, em suas atividades diárias, para que esse esforço coletivo possa gerar bons resultados.



- Nossa estratégia é influenciar nossos parceiros de negócios e nossa rede de relacionamento a adotarem políticas e práticas que também respeitem, preservem, protejam e melhorem a sociedade, o meio ambiente e os recursos naturais.

4.3 Saúde, Segurança e Qualidade de vida no Trabalho

- A Arbache Innovations está comprometida em promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, operando em conformidade com a legislação aplicável à saúde e segurança.
- Os procedimentos de trabalho e as políticas da Organização, buscam zelar pelo bem-estar dos nossos colaboradores e pela qualidade de nossos produtos e serviços.
- É mandatório que nossos colaboradores estejam atentos e sigam a legislação aplicada à saúde e segurança. É necessário o rigoroso cumprimento das normas de segurança. Todos nós somos responsáveis por nossa segurança e pela segurança de nossos colegas de trabalho.
- Os colaboradores têm a responsabilidade de comunicar situações perigosas que possam vir a presenciar, ou incidentes que indiquem os riscos e de ajudar a implementar medidas preventivas, os mesmos devem proceder a denúncia ética em nosso Canal de Ouvidoria no endereço: <https://arbache.com/ouvidoria>
- Nós buscamos oferecer um clima organizacional satisfatório para nossos colaboradores, promovendo políticas e ações que possam contribuir para uma maior qualidade de vida no ambiente de trabalho.

4.4 No Ambiente das negociações: Antitruste e Concorrência

- Respeitamos as leis, regulamentações e outras exigências que se aplicam a conduta dos negócios em todos os países onde está presente. Qualquer violação de tais Leis poderá incidir em penalidades civis ou penais no âmbito pessoal, sendo a Arbache Innovations isenta de tal conduta.
- Respeitamos as Leis de concorrência (ou Leis antitruste), cujo objetivo é assegurar a justa e livre concorrência entre as empresas. Os colaboradores da Arbache Innovations não poderão participar de nenhum acordo com concorrentes, destinados a fixar preços, distorcer um processo licitatório, dividir o mercado, limitar a produção ou prejudicar um cliente ou fornecedor. Também devem ter ciência das Leis anticorrupção nos países nos quais a Organização atue.
- É vedada a troca de informações entre os colaboradores da Arbache Innovations, com concorrentes que possam infringir as Leis da concorrência. Cabe aos colaboradores da Arbache Innovations checarem as leis e regras dos países anfitriões onde estão operando.
- Não coadunamos com práticas desleais ou enganosas em negociações, aqueles colaboradores que presenciarem ou tomarem conhecimento de situações dessa



natureza, devem encaminhar a denúncia ética no nosso Canal de Ouvidoria no endereço: <https://arbache.com/ouvidoria>

4.5 Conflito de Interesse

- Evitamos conflitos de interesse. Todos nós entendemos que devemos tomar decisões que melhor atendam os interesses da organização. Isso significa que não podemos deixar nossos interesses pessoais, sociais, políticos ou financeiros afetarem nossa capacidade de julgamento ou determinarem tomadas de decisões comerciais que não sejam para o bem da organização. Caso se encontrem em uma situação que envolva conflito de interesse, relatem a situação ao Comitê de Ética, ou ao seu superior imediato.
- Relacionamentos pessoais ou familiares que sobreponham a vida profissional, no caso de familiares que trabalham para concorrentes da Arbache Innovations, por gentileza comunicar ao nosso Canal de Ouvidoria para tratamento do caso, no endereço: <https://arbache.com/ouvidoria>.

4.6 Presentes e Cortesias

- Gerenciamos o recebimento de presentes e convívios para evento de entretenimento, considerando a diversidade cultural de nossos clientes e fornecedores. Apesar de serem muito comuns como forma de estreitar laços e relacionamentos comerciais entre parceiros, os mesmos também podem trazer conflitos de interesses no momento das tomadas de decisões. Por esse motivo, entendemos que esse tipo de ação deve ser muito bem avaliada e, preferencialmente evitada, pois quando frequentes e generosos, podem ser interpretados como propina.
- O que consideramos permitido ou aceitável, são presentes ou gentilezas com valores até R\$150,00 ou até 50 dólares. Também serão aceitas cortesias ligadas a campanhas de marketing.
- Em casos de situações, nas quais os países que tradicionalmente tenham esse hábito e costume, será analisado caso a caso e o mesmo deve ser comunicado ao Comitê de Ética. Cabe aos profissionais da Arbache Innovations conhecer as normas que se aplicam a tais situações.
- Não é permitido o aceite de dinheiro ou vales-presentes, qualquer dúvida em relação ao tema, por favor entrar em contato com nosso Canal de Ouvidoria para encaminhamento do caso, no endereço: <https://arbache.com/ouvidoria>.



4.7 Prevenção de Corrupção, Suborno e Lavagem de Dinheiro

- A Arbache Innovations adota a política de proibir todos e quaisquer pagamentos e práticas ilegais. A Organização está integralmente comprometida com a erradicação da prática de suborno e de corrupção nas transações comerciais e obedece aos requisitos do Acordo da OCDE e da Lei de Práticas contra Corrupção Internacional (FCPA), como também de qualquer outra lei aplicável do país no qual esteja presente.
- É mandatório recusar sistematicamente a corrupção em nossas práticas comerciais.
- Para zelar pelo nosso compromisso de transparência, conduta e melhores práticas, comunicamos veementemente que serão abolidos e passíveis de afastamento das suas funções, imediatamente ao descobrimento e comprovação do fato, qualquer colaborador e/ou prestador de serviço da Arbache Innovations, que tenha se envolvido no passado, ou que esteja envolvido em qualquer caso de suborno ou recebimento de propina.
- É dever da Arbache Innovations, assegurar que sua marca, seus produtos e seus serviços, não sejam associados a qualquer tipo de conduta duvidosa por parte de seu quadro de colaboradores e fornecedores. As práticas acima descritas transcendem os dias da semana e os horários de trabalho antes determinados.
- Os colaboradores da Arbache Innovations não devem prometer ou oferecer vantagem indevida, direta ou indiretamente, a um funcionário dos setores público ou privado, ou a um funcionário ou agente de entidade financeira ou de banco, ou a particulares, que configura uma violação às obrigações legais e aos princípios da Organização.
- Os contratos com governos e entidades públicas exigem atenção em relação às leis e regulamentações que orientam a aquisição de bens e serviços pelos governos, incluindo as leis que proíbem as tentativas destinadas a influenciar servidores públicos.
- A lavagem de dinheiro é um processamento de procedimento criminoso cujo fim é disfarçar sua origem ilegal. Os colaboradores da Organização devem ser cautelosos em relação como são realizados os pagamentos, de forma a detectar a provável existência de irregularidades, bem como identificar parceiros que evidenciam comportamento suspeito em suas operações. Nós buscamos trabalhar somente com parceiros que zelem pela conformidade das leis que tratam o tema, e que agem de modo respeitável em relação à essas leis.
- Os colaboradores da Organização que tomarem conhecimento ou presenciarem situações que envolvam situações desabonadoras ao nosso Código de Ética, deverão entrar em contato como nosso Canal de Ouvidoria, no endereço: <https://arbache.com/ouvidoria>.



4.8 Informações Confidenciais e Informações Privilegiadas

- Entendemos que registrar, guardar e compartilhar informações precisas e de maneira honesta é de absoluta importância, uma vez que muitas pessoas dependem de nossas informações para tomarem decisões empresariais responsáveis.
- A integridade de nossas informações financeiras e comerciais é fundamental para direcionar nossas operações. Todas as informações financeiras e contábeis devem ser corretamente registradas nos livros e nas contas da Organização. Essas informações devem ter equivalência com a conta corrente da empresa.
- Os colaboradores da Empresa têm a responsabilidade pessoal pelos registros e relatórios os quais produzem e pelas informações que fornecem, incluindo informações nos sistemas de informação. Os registros devem ser mantidos em conformidade com a Política de Retenção de Registro da Arbache Innovations.
- As informações financeiras e contábeis da organização não devem ser objetivo de qualquer tipo de tratamento fraudulento.
- Nenhuma informação confidencial dos clientes, sensível ou sigilosa, poderá ser divulgada pelos colaboradores e parceiros da Arbache Innovations a nenhuma pessoa, salvo casos permitidos ou exigidos no âmbito do projeto ou do contrato.
- Garantir o sigilo ao “cliente”, resguardando suas informações e dados.
- Não utilizar as informações fornecidas por clientes para obter vantagens pessoais, como também não fornecer vantagens a terceiros.
- O colaborador que ficar em dúvida a respeito da divulgação ou não de informações em seu poder, deve buscar orientação de seu superior imediato, caso não tenha a resposta devida, encaminhar sua dúvida ao Canal de Ouvidoria, no endereço: <https://arbache.com/ouvidoria>.

4.9 Relação com fornecedores e terceiros

- Garantir um processo de seleção justo e respeitoso de fornecedores, prezando pelo compromisso socioambientais assumidos pela Arbache Innovations. A avaliação dos fornecedores deve ser orientada pela confiabilidade e integridade do fornecedor ou terceirizado, e do valor da oferta considerando objetivos de curto e longos prazos.
- Na Arbache Innovations devemos prezar pelo tratamento igualitário entre fornecedores e terceirizados. Os mesmos devem seguir os requisitos legais aplicáveis às suas atividades, bem como ao seu ambiente de negócios. Todos devem receber e dar ciência do conhecimento do Código de Ética da Arbache Innovations, assinando o Termo de Compromisso (ANEXO 08 deste Documento).
- Procuramos influenciar pró-ativamente os parceiros de negócios que adotam e praticam altos padrões de comportamento ético.
- Terão preferência fornecedores e parceiros que adotam políticas socioambientais similares a Arbache Innovations.



- Não será permitido o uso da Marca nos Programas, Produtos e Serviços da Arbache Innovations pelos colaboradores e parceiros, salvo casos permitidos ou exigidos no âmbito do projeto ou do contrato. Em casos de dúvidas entrar em contato com nosso Canal de Ouvidoria, no endereço: <https://arbache.com/ouvidoria>.
- Não será permitido o uso da Imagem de Colaboradores, fornecedores e participantes de eventos e programas realizados pela Arbache Innovations, salvo casos permitidos ou exigidos no âmbito do projeto ou do contrato. Em casos de dúvidas entrar em contato com nosso Canal de Ouvidoria, no endereço: <https://arbache.com/ouvidoria>.

4.10 Patrocínio, Doações e Contribuições Políticas

- O patrocínio de ações e eventos que têm sinergia com as estratégias da organização fazem parte das políticas de marketing e comunicação da mesma. O mesmo deve estar em conformidade com leis e regulamentações aplicáveis e inserido nas políticas de marketing e comunicação da Arbache Innovations.
- Cabe aos profissionais responsáveis pela área de marketing e comunicação da Organização e ao nosso CEO, a decisão de envolvê-la em uma ação ou evento patrocinado pela mesma, como também estabelecer os requisitos que envolvem essas ações.
- São permitidas contribuições realizadas em nome da Organização ou com o uso de seus recursos financeiros, desde que respeitadas a legislação e regulamentos aplicáveis. Aconselhamos que as doações devem ser preferencialmente aplicadas para as comunidades nas quais a Arbache Innovations atua, fortalecendo a reputação da Empresa como empresa Cidadã.
- Cabe aos profissionais responsáveis pela área de marketing e comunicação da Organização e ao nosso CEO a doação a ser realizada, tendo as orientações acima como norteadoras, como também estabelecer os requisitos que envolvem essas ações. Mediante aprovação prévia do superior imediato.
- Não fazemos contribuições financeiras ou em espécie, a partidos políticos, ou a políticos individualmente.
- Os colaboradores da Organização devem separar suas atividades políticas, das atividades da Arbache Innovations e evitarem o conflito de interesse. Nós respeitamos os direitos dos colaboradores de participarem como cidadãos de sua comunidade e das atividades cívicas, no entanto indicamos que isso deve ser feito no âmbito pessoal, durante seu horário fora da Empresa e com recursos próprios.

4.11 A proteção aos bens da Arbache Innovations

- Todos nós devemos nos esforçar para zelar e proteger os bens da organização. Os mesmos não devem ser usados para fins ilegais, ou para finalidades que não estejam em consonância com as atividades da Organização.



- Os colaboradores não devem se apropriarem dos bens da organização, como também não os disponibilizar a terceiros para uso não relacionado com a Arbache Innovations.
- Os bens da organização não devem ser usados para proveito pessoal, ou negócios pessoais. Os colaboradores não devem permitir que outras pessoas não empregadas ou não autorizadas pela Arbache Innovations, utilizem os bens da Empresa. A apropriação indevida ou o furto desses bens, torna-se motivo para sanções e pode constituir violação da lei, dando margem a processos civis ou criminais.
- Os ativos da Arbache Innovations não são apenas os bens físicos ou tangíveis, incluem também itens intangíveis (como ideias, conceitos, *know how*, informações de seus clientes e fornecedores, informações de mercado).
- O uso dos bens intangíveis da Organização para fins de pesquisa acadêmica, deve ser aprovado pelo nosso Comitê de Ética.

4.12 Propriedade Intelectual

- Consideramos como os direitos de propriedade intelectual da Arbache Innovations patentes, *know how*, segredos comerciais, marcas registradas, nomes de domínio, desenhos e copyright, são nossos bens valiosos e protegidos por lei.

4.13 Recursos de Comunicação da Organização

- Os recursos de comunicação da Organização (e-mail, mensagens de voz, internet, telefones, telefones celulares) e outros meios de comunicação, são de propriedade da Arbache Innovations e devem ser usados para fins profissionais.
- Os colaboradores são terminantemente proibidos de usarem o sistema de e-mail da organização, ou qualquer outro meio de comunicação, para qualquer fim indevido ou ilegal, ou que não coadunam com nossos valores expressos neste Código de Ética.

4.14 Comunicação com a mídia e com Instituições de Ensino e Pesquisa.

- A Arbache Innovations desenvolve uma comunicação ativa, para fortalecer sua imagem positiva entre o seu público de relacionamento.
- Qualquer comunicação com a mídia deve zelar pela reputação e imagem da organização. A mesma será realizada somente pelo corpo diretivo, quando aprovada pelo CEO, ou a partir de comunicação condensadas previamente.
- Todos os colaboradores devem respeitar a política de comunicação oficial da Organização.
- Caso ocorram oportunidades para divulgar, ou utilizar as informações da Organização para publicidade, pesquisa científica, palestras ou materiais acadêmicos, o colaborador deve entrar em contato com o Comitê de Ética para solicitar avaliação prévia e, possível



autorização para uso de material escrito, imagens, vídeos, gravações de áudio que envolvem a organização e seus colaboradores, fornecedores e clientes.

- Os colaboradores não estão autorizados a representarem a Arbache Innovations em plataformas de networking social na internet, tais como sites de relacionamento, blogs ou salas de bate-papo. É aconselhável que o colaborador use o bom senso e o julgamento pautado nesse Código de Ética para não se expor e nem expor a organização em situações de conflito ético, e que coloquem em risco a sua reputação e a reputação da Organização, bem como a sua segurança.

4.15 Política de Trabalho Voluntário

- Incentivamos e apoiamos o trabalho voluntário de nossos colaboradores nas sociedades as quais atuamos.
- Os nossos colaboradores têm por direito a 5 dias por semestre, que podem ser usados para trabalho voluntário. Estarão elegíveis ao benefício o funcionário, colaborador e associado que solicitarem pelo seguinte canal de comunicação: e-mail paula@arbache.com, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência, mencionando o projeto, objetivo do voluntariado e local. A responsável pelo canal dará a resposta da concessão do benefício e ajustará a o dia de trabalho voluntário para o requerente. Indicamos e sugerimos os projetos apoiados pela Arbache Innovations. Vale ressaltar que o funcionário, colaborador e associado terá sua remuneração preservada nesse dia como um dia de trabalho convencional.

5 - COMITÊ DE ÉTICA DA ARBACHE INNOVATIONS

O Comitê de Ética será constituído por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo dois gestores e no mínimo um Acionista. Este Comitê deverá julgar com isenção e elevação de espírito as denúncias encaminhadas ao respectivo Comitê observando sempre os interesses maiores da Arbache Innovations.

5.1 Atribuições do Comitê de Ética

1. Divulgar as condutas éticas apontadas nesse Documento, para o público de relacionamento da Arbache Innovations.
2. Revisar e atualizar, a cada seis meses, as orientações de condutas e as medidas disciplinares que orientam esse Código de Ética.
3. Discutir e tomar decisões relativas aos casos de denúncias advindas do Canal de Ouvidoria às condutas desse Código de Ética, para o mapeamento de situações



- recorrentes e desenvolvimento de ações preventivas e educativas para mitigar tais ocorrências na Organização
4. Receber, analisar ocorrências de descumprimento de conduta ética orientadas neste Código e aplicar das devidas medidas disciplinares.
 5. Encaminhar suas conclusões aos Gestores para as providências cabíveis.
 6. Ser embaixador as condutas éticas postuladas neste documento, zelando pela aplicação das mesmas e criando uma cultura de conduta ética com o público de relacionamento da Arbache Innovations.

Como assim?

- a) **Se um colaborador da Arbache Innovations ficar em dúvida em relação as orientações trazidas nosso Código de Ética, ou quiser conhecer um pouco mais a respeito de nossos valores e condutas, o que ele deve fazer?**

Ele deve encaminhar suas dúvidas ou solicitação de esclarecimentos para o nosso Canal de Ouvidoria no seguinte endereço: <https://arbache.com/ouvidoria>

- b) **Caso meu líder direto esteja envolvido em uma conduta imprópria, mas eu não tenho certeza, como devo proceder?**

Nesse caso você não é o responsável pela investigação, mas deve comunicar o que observou ao nosso Canal de Ouvidoria, para que o mesmo possa encaminhar essa situação para análise no Comitê de Ética.

- c) **Se eu fizer uma denúncia ética no Canal de Ouvidoria, isso pode me prejudicar de alguma maneira?**

Todos os colaboradores da Arbache Innovations são responsáveis por garantir um ambiente saudável para o nosso trabalho, bem como para que todos tenham suas práticas alinhadas ao nosso Código de Ética, isso fará bem para nós e para a organização. Por isso, nosso Canal de Ouvidoria irá garantir o sigilo do colaborador que encaminhou a denúncia. Nosso Comitê de ética não irá coadunar com atitudes de retaliações, perseguições, situações injustas ou constrangedoras contra o denunciante.

- d) **Se eu quiser contribuir com uma nova orientação para o nosso Código, como devo fazer?**

Será um prazer ter a contribuição de nossos colaboradores na elaboração de nosso Código de Ética. Para nós ele é um documento vivo e em constante evolução, por isso, ter a



contribuição de todos é nosso grande desejo. Todos os colaboradores estão convidados a fazerem parte dessa jornada, sugerindo modificações, contribuindo com novas visões e ajudando a levar nossas condutas para o cotidiano de nossas relações. Encaminhe suas contribuições para nosso Canal de Ouvidoria.

e) **Eu vou visitar um novo cliente, parceiro ou fornecedor, posso mostrar nosso Código de Ética para eles?**

Sim, claro, nossa rede de relacionamento deve partilhar de nossas condutas. Dessa forma poderemos fazer parte de uma rede virtuosa que comunga dos mesmos valores e buscam um impacto positivo na sociedade a qual vivemos.

6. DENÚNCIAS AO DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CANAL DE DENÚNCIAS

Caso ocorram o descumprimento das condutas apontadas nesse Código, cabe ao colaborador relatar ao Canal de Ouvidoria no seguinte endereço: <https://arbache.com/ouvidoria>. O Canal de Ouvidoria irá encaminhar o fato ao nosso Comitê de Ética, que fará a devida apreciação do assunto e tomará decisão, frente às medidas disciplinares previamente alinhadas nesse Documento.

Nós levamos a sério os relatos de violações deste Código e investigamos criteriosamente tais relatos. Contamos ainda com políticas de confidencialidade e de combate à retaliação a fim de proteger aqueles que fizerem tais relatos.

Nós não toleramos retaliação contra colaboradores que de boa-fé busquem aconselhamento ou apresentem relatos de condutas que violem o nosso Código de Ética. Também não toleramos denúncias cuja natureza evidenciam má fé do denunciante, com o intuito de prejudicar ou lesar o colaborador ou a Organização.

Nós entendemos como retaliação práticas como: alteração prejudicial das atribuições, rebaixamento, dispensa ou exclusão de colaborador de suas atividades de trabalho, em resposta à sua denúncia ao Canal de Ouvidoria.

Todos nós temos a obrigação de relatar condutas impróprias uma vez que essa é a coisa certa a fazer e porque permite a organização tratar, rapidamente e com o devido rigor ético, potenciais problemas.



Faça a coisa certa diante de uma preocupação ética

1. Considere o que realmente o deixa preocupado.
2. Analise se o que está preocupando está de acordo com os preceitos da lei e de acordo com os preceitos do Código de Ética.
3. Obtenha os dados e informações e tome decisões conforme esses dados.
4. Consulte o nosso Código de Ética e siga as suas orientações.
5. Considere as opções e consequências envolvidas em sua decisão.
6. Considere os impactos de não se fazer nada.
7. Descubra se há casos similares e como foram resolvidos.
8. Obtenha orientações com aqueles que são responsáveis indicados para análise dessas situações.
9. Zele pela sua reputação e pela reputação dos envolvidos. Uma conduta zelosa garante o bom resultado de todo o processo.
10. Pense em como essa ação pode parecer para um veículo de comunicação ou na internet?
11. Em caso de dúvidas, entre em contato com o nosso Canal de Ouvidoria.

7. MEDIDAS DISCIPLINARES

Após as análises da denúncia do descumprimento da conduta, o Comitê de Ética tomará a decisão, tendo as medidas disciplinares abaixo descritas.

Após cuidadosa análise dos fatos, oitivas dos envolvidos e a devida instrução processual, o Comitê de Ética, ao concluir pela caracterização do caso, deverá propor as medidas disciplinares classificadas de acordo com a gravidade da infração, conforme abaixo:

Gravidade da Infração	Medida Disciplinar
Leve (L)	Advertência verbal
Moderada (M)	Advertência escrita e suspensão de 5 a 7 dias
Grave (G)	Afastamento definitivo das atividades da A.

No caso de reincidências, prevalecerá a seguinte regra:

- 2 Infrações leves serão consideradas como 1 infração moderada



- 2 Infrações moderadas serão consideradas como 1 infração grave

A escolha do nível de infração deve ser submetida aos membros do Comitê de Ética, para votação por maioria simples com o objetivo de eleger qual a gravidade de infração entre Leve, Moderada e Grave deverá ser aplicada.

Em caso de empate, um novo fórum de discussões deverá ser aberto para o objetivo que se alcance um consenso por maioria simples, considerando o prazo máximo de 3 dias úteis a partir do início das votações.

Na hipótese de o Comitê de Ética não chegar a uma conclusão final em relação de qual nível de infração que será aplicada no final dos 3 dias úteis, ficará a cargo do CEO ou do seu suplente direto o voto de desempate.

A aplicação da medida disciplinar, uma vez definida, deverá ser aplicada imediatamente, ou no máximo em até 1 dia útil após a votação.

Cabrá a um membro do Comitê de Ética (definido previamente na ocasião da análise do caso) comunicar aos envolvidos a tomada de decisão do Comitê e proceder a aplicação da medida disciplinar.

Em situações não previstas nesse Documento, essas situações serão submetidas à apreciação do Comitê.



8 ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E DE COMPROMISSO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA DA ARBACHE INNOVATIONS

Eu,, portador da cédula de identidade
....., declaro ter acessado e realizado a leitura do Código de Ética da
Arbache Innovations.

Eu me comprometo a tomar pleno conhecimento de seu conteúdo, tendo ciência de que, nas
relações que mantiver com essa Empresa, observarei rigorosamente os seus valores, princípios
e regras de negócios.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura

Data:/...../.....

